

ANEXO IV AO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 87/2019

(de que trata o § 5º do art. 7º do Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 87, de 7 de novembro de 2019)

TERMO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

ORGANISMO CREDENCIADO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - _____, expedida pelo(a) _____, na data de ____/____/____, e registrado sob o nº de CPF _____._____._____._____, na qualidade de representante legal do organismo _____, declaro que este organismo foi credenciado pela Autoridade Central Administrativa Federal - ACAF, para intermediar adoção internacional no Brasil, conforme disposto no art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O credenciamento foi publicado no Diário Oficial da União na data de ____/____/____ e tem vigência até ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura